



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

EDITAL Nº 38/2024, DE 5 DE MARÇO DE 2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO IF FARROUPILHA – *CAMPUS JAGUARI*.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS JAGUARI*, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso das suas atribuições, **torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de Bolsistas para a Coordenação da Coordenação de Ações Afirmativas do IFFarroupilha, *Campus Jaguari*.**

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Bolsas para a Coordenação de Ações Afirmativas do IFFarroupilha, *campus Jaguari*.

1.2 A atividade constitui-se em atuar como bolsista nas atividades administrativas e ações da Coordenação de Ações Afirmativas e dos núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (CAPNE) do IFFar *Campus Jaguari*.

2 DA BOLSA

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão das atividades estabelecidas de acordo com a regulamentação da Coordenação de Ações Afirmativas e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais do IFFarroupilha e núcleos.

2.2 Duas bolsas no valor de: R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais) mensais cada, para estudante em cursos técnicos integrados do IFFarroupilha para atender a CAA. Um discente do *Campus Jaguari* e outro do Centro de Referência Santiago.

2.3 Duas bolsas no valor de: R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais) mensais cada, para estudante em cursos técnicos integrados do IFFarroupilha para atender o NUGEDIS. Um discente do *Campus Jaguari* e outro do Centro de Referência Santiago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

2.4 Duas bolsas no valor de: R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais) mensais cada, para estudante em cursos técnicos integrados do IFFarroupilha para atender o NEABI. Um discente do *Campus Jaguari* e outro do Centro de Referência Santiago.

2.5 Duas bolsas mensais no valor de: R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais cada – curso integrado) e/ou R\$375 (trezentos e setenta e cinco reais cada – curso superior), para estudante em cursos técnicos integrados/superior do IFFarroupilha para atender o CAPNE.

2.6 Vigência: 8 meses (abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2024).

2.7 Carga horária semanal de 08 horas para cada bolsa, sendo acordado com a coordenação da CAA e CAPNE e dos núcleos.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico do IFFarroupilha;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFarroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação da CAA e/ou do presidente dos núcleos (NEABI, NUGEDIS e CAPNE);
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas com frequência e regularidade nos seus afazeres diários de sala de aula em todas as disciplinas, obtendo no mínimo setenta e cinco por cento de presença nas disciplinas de sala de aula;
- e) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado à Coordenação de Ações Afirmativas (CAA), ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE) do IFFar *campus Jaguari*, sem prejuízo das demais atividades curriculares.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A BOLSISTA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **06 a 11 de março de 2024**, pelo formulário (<https://forms.gle/vDjasEMzB3Jx9ApG9>).

4.2 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo, Anexos II e III deste edital (entregue na Direção de Ensino do IFFarroupilha *campus Jaguari*).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

4.3 As inscrições apresentadas **fora do prazo** ou com **documentação incompleta** não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos no Anexo II.

4.5 Os candidatos deverão comparecer na sala da CAA para a entrevista de acordo com a data e horário a serem afixados nos murais do prédio de ensino e sala da CAA, conforme cronograma.

4.6 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas se dará por meio de entrevista sob a responsabilidade do coordenador da CAA e do CAPNE *campus* Jaguari e presidentes dos núcleos inclusivos e/ou membros designados.

5.2 A seleção (entrevista) será realizada na sala da CAA, em data e horário a serem divulgados nas redes sociais do *campus* Jaguari e afixados nos murais do prédio de ensino e sala da CAA, conforme cronograma.

5.3. Cabe à coordenação, presidentes e/ou membros designados:

- a) realizar a seleção dos (as) estudantes candidatos (as) à bolsa;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e
- c) arquivar a documentação relacionada ao processo de seleção na CAA do *campus*.

5.4 Os recursos quanto aos resultados deste edital somente serão analisados se submetidos à Coordenação da CAA, mediante preenchimento do formulário do Anexo V, no período de 48 horas após a publicação do resultado, conforme o cronograma.

6 DO PROGRAMA DE BOLSAS

6.1 São objetivos do programa:

- a. Auxiliar na execução de atividades administrativas da CAA e dos núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e da Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE);
- b. Participar ativamente das ações propostas pela CAA e núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (CAPNE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

6.2 Constituem-se atribuições do bolsista:

- I. Cumprir o Plano de Trabalho vinculado à CAA e aos núcleos inclusivos – Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE);
- II. Preencher e apresentar registro de frequência conforme a carga horária exigida neste edital;
- III. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV. Apresentar frequência exigida nas atividades acadêmicas (mínimo de 75%);
- V. Auxiliar coordenadores da CAA, presidentes e membros dos núcleos inclusivos em tarefas compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência, relacionadas a:
 - a) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
 - b) Desenvolvimento das ações da CAA e dos núcleos;
 - c) Elaboração de relatório das atividades desenvolvidas ao final de cada mês;
 - d) Auxílio em atividades de organização documental;
 - e) Auxílio em atividades de socialização e conscientização das políticas inclusivas no espaço do *campus*
 - f) Auxílio nas adaptações de materiais acessíveis para o atendimento educacional especializado.

6.3 Constituem-se atribuições do coordenador da bolsa:

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, conforme modelo do ANEXO V do presente edital;
- II. Auxiliar e orientar o bolsista na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades do bolsista;
- IV. Participar da seleção dos bolsistas.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador da CAA, justificada por escrito;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ações Inclusivas – CAA.

Jaguari/RS, 5 de março de 2024.

Ricardo Antonio Rodrigues
Diretor-Geral
Portaria nº 320/2021
IFFar – *Campus Jaguari*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	05/03/2024
Inscrição dos candidatos	06/03/2024 a 11/03/2024
Divulgação da lista de inscritos	12/03/2024
Interposição de recursos da lista de inscritos	13/03/2024
Publicação da lista final de candidatos inscritos e Divulgação do local, data e horário da seleção (entrevista)	15/03/2024
Seleção dos candidatos (entrevista de seleção)	18/03/2024 a 20/03/2024
Publicação do Resultado	21/03/2024
Período de Recursos	22/03/2024 a 25/03/2024
Publicação Recursos e Resultado Final	26/03/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO II

Formulário de Identificação e Termo de Compromisso de Bolsista da Coordenação de Ações Afirmativas - CAA 2024

1- IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Nome: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

CPF: _____

RG: _____

2 - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro ao Instituto federal Farroupilha que possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas semanais de atividades para execução de atividades de bolsista da Coordenação de Ações Afirmativas - CAA, para qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades de Bolsista, a ser definido pelo Coordenador das Ações Afirmativas e elaborar os relatórios das ações no decorrer do período realizado. Declaro ainda, que, estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura: _____

Coordenador (a) da CAA

Jaguari, _____ de _____ de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE BOLSISTA

Eu, _____, estudante
_____,
portador do RG nº _____ e CPF nº _____,
matriculado(a) _____ no _____ Curso
_____, do *Campus*
_____, telefone _____, *e-mail*
_____, concordo em participar como BOLSISTA da
Coordenação de Ações Afirmativas (CAA) e declaro estar ciente das condições de
participação no Programa de Bolsas do IFFarroupilha, abaixo descritas, estabelecidas
pela Resolução do CONSUP nº046/2016 de 26 de julho de 2016.

1. A monitoria constitui-se em atuação nas atividades administrativas e ações da Coordenação de Ações Inclusivas e dos núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE) do IFFar *Campus* Jaguari.

2. São objetivos do programa:

a) Auxiliar na execução de atividades administrativas da CAA e dos núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE);

b) Participar ativamente das ações propostas pela CAA e os núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE).

Constituem-se atribuições do bolsista:

I. Cumprir o Plano de Trabalho vinculado à CAA e aos núcleos inclusivos – Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE);

II. Preencher e apresentar registro de frequência conforme a carga horária exigida neste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

III. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

IV. Apresentar frequência exigida nas atividades acadêmicas (mínimo de 75%);

V. Auxiliar coordenadores da CAA, presidentes e membros dos núcleos inclusivos em tarefas compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência, relacionadas a:

a) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas;

b) Desenvolvimento das ações da CAA, CAPNE e dos núcleos;

c) Elaboração de relatório das atividades desenvolvidas, ao final de cada mês;

d) Auxílio em atividades de organização documental;

e) Auxílio em atividades de socialização e conscientização das políticas inclusivas no espaço do *Campus* e

f) Auxílio nas adaptações de materiais acessíveis para o atendimento educacional especializado.

5. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo oito horas semanais.

6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo(a) coordenador(a) da CAA.

Bolsista

Coordenador(a) da CAA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DO PROGRAMA DE BOLSAS

1 DADOS DO BOLSISTA	
Coordenador(a):	
Núcleo:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

5 AVALIAÇÃO

--

Bolsista

Coordenador(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

Nome do (a) Estudante:	
Curso:	
<i>Campus:</i>	
CPF:	<i>E-mail:</i>
Telefone para contato:	
JUSTIFICATIVA	
OBSERVAÇÃO	

Jaguari, _____ de _____ de 2024.